



# Smart REPORT

RELATÓRIO ANUAL DO  
AGENTE FIDUCIÁRIO 2023

**BRENERGIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A**

Debênture

Série Única da 1ª Emissão





## CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2023. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado dentro do prazo regulatório no endereço eletrônico: [www.vortx.com.br](http://www.vortx.com.br) para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatório pertinentes a oferta.

# 1. Características da operação

## 1.1 Dados da emissora

Nome	BRENERGIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A
CNPJ	21.148.231/0001-17

## 1.2 Dados da emissão

### Série ÚNICA

IF	BRER11
ISIN	-
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	75.000
Volume emitido	R\$75.000.000,00
Remuneração	IPCA + 9,5000%
Amortização	Outros
Data emissão	15/09/2023
Data vencimento	15/10/2034
Distribuição	Res CVM 160
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Outros
Data da primeira integralização	-

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	15/04/2024
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	-

### 1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no [site da Vórtx](#).

Nome do contrato
EMISSAO DEBENTURES

### 1.4 Ativos em circulação em 31.12.2023

#### Série ÚNICA

IF	BRER11
Emitida:	75.000
Em circulação:	75.000
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$76.881.937,11

## 1.5 Eventos financeiros

Operação sem fluxos de pagamento no período analisado.

## 2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes desta emissão podem ser consultados no  [site da Vórtx](#).

## 3. Obrigações

A Vórtx informa que as obrigações desta emissão foram cadastradas no sistema VxInforma, tendo o Emissor recebido as cobranças nas respectivas datas de cumprimento. Eventuais obrigações em aberto no período de análise deste Relatório foram objeto de notificação e se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no  [site da Vórtx](#).

## 4. Informações financeiras

### 4.1 Informações financeiras da emissora

## 5. Informações societárias da emissora

As eventuais alterações societárias da Emissora, com impactos para os titulares, foram objeto, quando aplicável e quando disponibilizadas ao Agente Fiduciário, de assembleia de titulares ou de comunicados através de Fatos Relevantes pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

## 6. Assembleias

**DEB - IEUS - BRLIG - AGD**

Data: 20/12/2023

Ordem do Dia: Deliberar sobre: (I) A autorização para a constituição de garantia real na modalidade de penhor sobre as Ações dos Ativos, qual seja, da BRE Implantação de Sistemas de Transmissão Elétrica Sociedade de Propósito Específico S.A. e BRE 3 Implantação de Sistemas de Transmissão Elétrica Sociedade de Propósito Específico S.A., em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB"), atualmente alienadas fiduciariamente ao Itaú Unibanco S.A. ("ITAÚ"), no âmbito dos Contratos de Financiamento sob os n.º 44.2018.4158.19622 celebrado entre o BNB e a BRE e n.º 44.2019.159.20008, celebrado entre o BNB e a BRE 3 Implantação de Sistemas de Transmissão Elétrica Sociedade de Propósito Específico S.A, sem que tal constituição enseje Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, conforme previsto na cláusula 6.1.2, item (iv) da Escritura de Emissão; (II) A autorização para a realização de aporte dos Acionistas para a Emissora, em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura da presente ata, constituindo-se assim, o adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC"), sem que o referido aumento de capital enseje o Evento de Vencimento Antecipado Automático, nos termos da cláusula 6.1.1, item (xi) da Escritura de Emissão. O valor do AFAC será destinado ao investimento na BRE 4 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO ELÉTRICA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA. ("BRE4"); (III) A autorização da venda dos Ativos, a saber, BRE1 e BRE3, sem que referida venda ocasione o Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, previsto na Cláusula 6.1.2., item (v), da Escritura de Emissão; (IV) A inclusão na Escritura de Emissão da obrigação da Emissora de aportar parte do valor recebido mediante a venda descrita no item II acima na BRE4, descontados os impostos e retenções, a partir da conclusão da venda das Ações da BRE1 e BRE3, cujo prazo máximo será 31 de março de 2026; (V) A celebração de um aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios a fim de (a) extinguir a cessão fiduciária constituída sobre os direitos creditórios vinculados às ações de emissão da BRE1 e BRE3 e (b) constituir cessão fiduciária sobre os dividendos, juros sobre capital próprio e demais ativos vinculados às quotas da BRE2 e BRE4, esta última quando estiver operacional, configurando condição suspensiva. A formalização da garantia deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis a contar da assinatura da presente ata; (VI) A celebração de um aditamento ao Contrato de AF de Ações a fim de (a) extinguir a alienação fiduciária constituída sobre as ações de emissão da BRE1 e BRE3 e (b) constituir alienação fiduciária sobre as quotas da BRE2 e BRE4. A formalização da garantia deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis a contar da assinatura da presente ata; (VII) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima, se aprovados, incluindo, mas não se limitando, a celebração dos aditamentos da operação, a serem realizados em até 30 (trinta) dias úteis a contar da presente ata. e (VIII) A aprovação, em decorrência das deliberações dos itens anteriores, do pagamento de waiver fee, no

montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), o qual será devido aos Debenturistas na data de assinatura desta ata e poderá ser pago em até 3 (três) parcelas iguais entre si, sendo a primeira em 22 de dezembro de 2023, a segunda em 28 de junho de 2024 e a terceira em 20 de dezembro de 2024, de acordo com as instruções a serem enviadas pelos Debenturistas à Emissora, sendo certo que todos os tributos, incluindo impostos, contribuições e taxas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir, inclusive em decorrência de majoração de alíquota ou base de cálculo, com fulcro em norma legal ou regulamentar, sobre o pagamento do waiver fee feito pela Emissora aos Debenturistas (“Tributos”), serão integralmente suportados pela Emissora, de modo que a Emissora deverá acrescer a esses pagamentos valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam o pagamento do prêmio líquido de quaisquer Tributos. O pagamento do waiver fee será realizado fora do ambiente B3 e, para fins de acompanhamento, a Emissora enviará ao Agente Fiduciário o comprovante de pagamento, na mesma data que efetuar o pagamento aos Debenturista.

 [DEB - IEUS - BRLIG - AGD 20231220 \(site\).pdf](#)

## 7. Constituição e aplicação de fundos

As análises sobre a Constituição e Aplicação de Fundos constam nos itens 4.2 ou 9 deste relatório, conforme aplicável.

## 8. Destinação de recursos

Destinação dos Recursos das Debêntures. Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com as Debêntures serão integralmente destinados (i) ao pagamento integral das dívidas oriundas da Cédula de Crédito Bancário nº 16405216-9, emitida pela Emissora em 05 de junho de 2023 em favor do Itaú Unibanco S.A. (“Dívida Existente”); e (ii) para usos gerais pela Emissora.

Tendo em vista que a primeira comprovação da destinação de recursos pela Devedora deve ocorrer após 12 (doze) meses contados da data de Emissão, a verificação da destinação dos recursos pelo Agente Fiduciário não é objeto de análise do relatório anual referente ao exercício de 2023.

## 9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

### 9.1 Constituição de Garantias

A Vórtx, na condição de Agente Fiduciário, dispõe na tabela abaixo a situação da constituição de cada garantia da operação, com base na documentação disponibilizada:

#### Consolidado

Nome do Contrato	Constituição
Alienação Fiduciária de Ações	-
Cessão Fiduciária	-
Fiança	SIM

Os documentos que comprovam a situação atual das garantias, se disponibilizados ao Agente Fiduciário, podem ser encontrados no  [site da Vórtx](#).

### 9.2 Suficiência de Garantias

As análises da Suficiência de Garantias, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no  [site da Vórtx](#).

## 10. Covenants financeiros

As análises de Covenants Financeiros, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no  [site da Vórtx](#).

## 11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

## 12. Verificação de lastro

Não aplicável.

## 13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

\*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

\*\* Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

## 14. Outras emissões

A presente Emissora não possui outras emissões nas quais a Vórtx exerce o papel de Agente Fiduciário